

Mem. nº 242/2021/DCI

Redenção – PA, 22 de novembro de 2021.

A Ilustríssima Senhora

**STEPHANNY SCHUSSLER DE AZARA**

Divisão de Planejamento, Licitação e Gestão de Contratos – DPLC

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer - SEMEC

Prefeitura Municipal de Redenção – PA

| <b>PARECER Nº 067/2021-DCI - SEMEC</b>                                                                                                                                                                                                                    |                                                                 |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|
| <b>SOLICITANTE DO PARECER</b>                                                                                                                                                                                                                             | DPLC-SEMEC                                                      |
| <b>INTERESSADO</b>                                                                                                                                                                                                                                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER               |
| <b>PROCESSO LICITATÓRIO</b>                                                                                                                                                                                                                               | 041/2021 - SEMEC                                                |
| <b>MODALIDADE</b>                                                                                                                                                                                                                                         | PREGÃO ELETRÔNICO 019/2021 - PRIMETRO TERMO ADITIVO DE PRAZO    |
| <b>ORDENADOR DE DESPESAS</b>                                                                                                                                                                                                                              | VANDERY ANTÔNIO LUIZ MOREIRA                                    |
| <b>CONTRATOS</b>                                                                                                                                                                                                                                          | 096/2021                                                        |
| <b>LIQUIDAÇÃO</b>                                                                                                                                                                                                                                         | FME                                                             |
| <b>PRAZO DE VIGÊNCIA</b>                                                                                                                                                                                                                                  | EXERCÍCIO 2021                                                  |
| <b>Nº DE PAGINAS DO PROCESSO</b>                                                                                                                                                                                                                          | FME - 42 PÁGINAS – 01 VOLUME<br>ANEXO – 289 PÁGINAS – 01 VOLUME |
| <b>EMPRESA</b>                                                                                                                                                                                                                                            | 07.334.871/0001-90                                              |
| <b>OBJETO: PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO 096/2021 – CPL PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE MOTOCICLETAS ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – SEMEC REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022.</b> |                                                                 |

## **I - DOS FATOS**

Ocorre que chegou a esta Unidade de Controle Interno, os memorandos 491/2021 - DPLC – SEMEC para manifestação, solicitação com justificativa para o 1º Aditamento de Prazo ao Contrato nº 096/2019 oriundo do Pregão Eletrônico nº 019/2021, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA FROTA DE MOTOCICLETAS ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER – SEMEC REFERENTE AO ANO LETIVO DE 2022.

## **II – DO OBJETO:**

Aditamento correspondente ao Contrato nº 096/2021, firmados entre a Prefeitura Municipal de Redenção, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, e a empresa DOMINGUES E SAMPAIO LTDA – CNPJ / MF 07.334.871/0001-90, cujo objetivo é o aditamento de prazo do Contrato nº 096/2021.

### III - FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

- I. Consta nos autos que a Prefeitura Municipal de Redenção, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer intencionam realizar o 1º Aditamento de Prazo ao Contrato nº 096/2021;
- II. Foi anexada demonstração de interesse pelo aditamento ao Contrato nº 096/2021 pela empresa DOMINGUES E SAMPAIO LTDA – CNPJ / MF 07.334.871/0001-90;
- III. Consta no processo o parecer jurídico emitido acerca da legalidade do termo aditivo em questão, conforme a Lei nº 8.666/93;
- IV. Foi apresentada justificativa baseada da Lei nº 8.666/93;
- V. Foi anexado Contrato nº 096/2021 e Minuta do Primeiro Termo Aditivo;
- VI. Foram anexadas aos autos as respectivas dotações orçamentárias;
- VII. Certidões da empresa DOMINGUES E SAMPAIO LTDA – CNPJ / MF 07.334.871/0001-90. e
- VIII. Parecer Jurídico.

### IV – DO PARECER

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer não deixa dúvidas sobre a necessidade de aditamento. Portanto não há objeção desta Divisão de Controle Interno - SEMEC para que o Termo de Aditamento de reequilíbrio financeiro seja realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes. Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através do parecer jurídico, opino pela regularidade do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 096/2021, oriundo do Processo Licitatório nº 0041/2021, Pregão Eletrônico nº 019/2021.

### V - CONCLUSÃO

Em suma, após análise dos procedimentos e observando os princípios constitucionais da Administração Pública e não havendo nenhuma irregularidade no processo administrativo em tela, esta Divisão de Controle Interno, no uso de suas atribuições, avaliou que a comissão de licitação cumpriu todos os dispositivos legais no que preceitua a legislação vigente, e opta pela legalidade dos atos administrativos realizados, e que seja dado prosseguimento às demais etapas subsequentes.

Pelo exposto, opina-se pelo prosseguimento do processo administrativo em tela, nas considerações supra e nos termos da Lei 8.666/93.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer - DPLC, Comissão Permanente de Licitação – CPL que tem competência técnica para tal, da Divisão de Controle Interno - SEMEC, de acordo com a Lei Municipal nº 101/2019 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

Evidenciados os fundamentos e entendimentos supracitados, bem como, constatada a transparência e legalidade do certame licitatório realizado e seu Primeiro Termo Aditivo de Prazo, esta Divisão de Controle Interno - SEMEC emite PARECER FAVORÁVEL, concordando estarem devidamente fundamentados na Lei 8.666/93 e demais legislações correlatas.

É o parecer. S.M.J.

Sérgio Ricardo Azevedo dos Santos  
Coordenador e Controlador Educacional  
Portaria 016/2006 - SEAD  
SEMEC – REDENÇÃO / PA